

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.208/2011**

de 15 de Abril de 2011.

“Declara a nulidade de processos licitatórios que especifica”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo 1.309/2010 – Sindicância 05/2010, que apurou irregularidades apontadas no relatório da CEI nº 01/2010, da Câmara Municipal de Capela do Alto e referentes aos Pregões nºs 002, 004 e 009/2010;

Considerando o relatório final da Sindicância nº 05/2010;

Considerando o princípio da autotutela que deve ser observado pela Administração Pública;

Considerando o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2010 – Processo Administrativo nº 09/2010 – Aquisição de Materiais de Limpeza e afins; e contrato decorrente nº 046/2010 – Contratada – King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

**Art. 2º** - Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2010 – Processo Administrativo nº 021/2010 – Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e odontológico; e contratos decorrentes:

- nº 057/2010 – Contratada: DIMLOG LOGISTICA LTDA EPP;
- nº 058/2010 – Contratada: RAP Aparecida – Comércio de Medicamentos Ltda. – ME; e
- nº 059/2010 – Contratada: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - ME

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Abril de 2011.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO